

ACTA N° 29

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-06-2002

Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano dois mil e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

O Sr. Vereador Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues entra mais tarde na reunião.

Pelas 14.30 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela Sr.ª Vereadora Eng.ª Lusitana Maria Galdes da Fonseca.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 26 de Junho, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – dois milhões quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e onze euros e oitenta e nove dois centimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quinhentos e quarenta e três mil seiscentos e sete euros e vinte e oito centimos; Receita do dia em operações orçamentais – quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e oito euros e vinte e um centimos; Receita do dia em operações de tesouraria – três mil setecentos e noventa e três euros e dezasseis centimos; Despesa do dia em operações orçamentais – oitocentos e trinta mil duzentos e treze euros e cinquenta e sete centimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – cento e vinte e quatro euros e setenta centimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – dois milhões cento e cinquenta e um mil novecentos e vinte e seis euros e cinquenta e três centimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e cinco euros e cinquenta e setenta e quatro centimos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

VEREADOR DR. CAPÃO FILIPE: - O Sr. Vereador fez a seguinte intervenção: "1. Constitui para nós uma pedra angular do planeamento do Concelho de Aveiro, numa altura em que já se faz sentir os problemas cada vez mais crescentes de trânsito, o desenvolvimento de grandes eixos viários e um sistema de mobilidade eficaz. A propósito disto, permitam-nos levantar a questão, pelo número caótico de autocarros a circular por exemplo em hora de ponta na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, se tem ou não sido planeada a existência de faixas rodoviárias exclusivas para "BUS" que, segundo creio, em todo o Concelho ainda não existe nenhuma. Por outro lado, constatando por mim, ainda recentemente, o grave risco e a evidente inadequação da principal estrada do centro de Eixo para a circulação de cada vez mais veículos pesados e atendendo ao infeliz atraso na concretização da futura Variante de Eixo, se não será possível desde já a Autarquia tomar a iniciativa de condicionar o trânsito a pesados nesta mesma estrada (com excepção para acesso local), habituando os restantes veículos pesados que, por exemplo, queiram aceder a Águeda, a optarem obrigatoriamente pelo recurso alternativo via IP5 e IC2 e desse modo descongestionando a estrada pelo centro de Eixo?

2. Sendo para todos nós aveirenses um desígnio histórico a iniciação e concretização da Pista Olímpica de Remo do Rio Novo de Príncipe, somos surpreendidos pela abertura no próximo fim-de-semana da Pista Internacional de Montemor e, ironia do destino, em que uma das equipas que vai ensaiar e avaliar as condições desta mesma pista será o nosso Clube dos Galitos. Sr. Presidente então e o nosso projecto, apresentado com pompa, mas em que circunstância estamos? Que ultrapassagens a Aveiro e pela calada são estas?

3. Por último, talvez com o contributo da imigração de regiões vizinhas (veja-se o programa em curso no Porto em relação aos arrumadores de automóveis), as nossas ruas expõem diariamente um número crescente de mendigos e pedintes de semáforos, toxicodependentes e arrumadores de automóveis. Perante uma sociedade aveirense que está em rápida mutação e novas realidades, para além do enquadrar destas problemáticas numa resposta colectiva e social preventiva, que todos estamos de acordo mas que exige o seu tempo, a Autarquia tem estado pouco activa nas

medidas de intervenção imediata, como seja a presença dissuasora de autoridades que façam atenuar esta realidade. Quais pois as medidas operacionais e no terreno se prevê possam ser concretizadas para não passarmos pelos mesmos erros de outros centros urbanos, até porque cabe a nós a preservação de um estilo e qualidade de vida próprio a Aveiro e que nos orgulha.”

Em relação aos corredores bus, o **Sr. Presidente** disse que, em termos de planeamento, os perfis têm vindo a ser consagrados nos eixos principais, são perfis generosos, e tem sido uma preocupação criar condições para que cada vez mais os transportes públicos possam cumprir horários. Além disso, tem vindo a ser transmitido aos técnicos de planeamento que as novas avenidas a criar tenham pelo menos a mesma largura da Avenida Lourenço Peixinho e, embora não possa ser sempre assim, as novas avenidas que se estão a desenvolver todas elas são suficientemente largas para que se possa prever, com o ordenamento do estacionamento, os corredores de autocarros.

A possibilidade de se ter um corredor para os autocarros é também uma das ideias que tem que ser ponderada no concurso da Avenida Dr. Lourenço Peixinho.

Quanto à Estrada de Eixo, disse tratar-se de um problema antigo, e que, inclusivamente, já foi estudado um desvio, mas é difícil de controlar a circulação de tráfego. Mais informou que Eixo e Azurva foram candidatas no âmbito das acessibilidades ao estádio e não tiveram financiamento, tendo sido encaminhadas para o Programa Nacional de Variantes, portanto, trata-se de um assunto que terá que ser resolvido com o Governo.

A propósito, o Sr. Vereador Eduardo Feio acrescentou que a alternativa que foi estudada passava pela existência de uma circular e não havia os dois sentidos para tráfego pesado na rua principal de Eixo. No entanto, é muito difícil controlar em termos operacionais esta situação enquanto não houver o ICI. Mais informou que, os nossos serviços, em conjunto com a Junta de Freguesia de Eixo, estudaram um esquema de circulação à volta da freguesia de Eixo, que terá de aguardar pela construção do nó de Eixo e Oliveirinha no ICI, que se espera esteja concluído em 2004, de forma a que o tráfego da Zona Industrial de Eixo possa aderir directamente a uma via de características nacionais.

V

AM

Luís P

AS

de

AM

Em relação à Pista de Montemor, o Sr. Presidente disse também ter ficado surpreendido e esclareceu que não fomos ultrapassados, pois quando concorremos tínhamos dois meses de atraso, no entanto, o indeferimento do estudo de impacto ambiental provocou efectivamente algum atraso. Mais informou, que foi já reformulado o projecto de forma a que se retirasse a construção dos diques da zona mais sensível (zona dos sapais), entre outros pontos, que na fundamentação do indeferimento vinham assinalados. Neste momento estamos a aguardar outros elementos do IDAD- Instituto do Ambiente e Desenvolvimento, para podermos suscitar novamente a decisão sobre o impacto ambiental.

Quanto aos arrumadores, o Sr. Presidente disse que felizmente a situação em Aveiro não tem piorado, houve há pouco tempo uma reunião do Conselho Municipal de Segurança e o sentimento é de que não há razões para nenhum alarmismo, porque de facto o fenómeno entre nós não tem uma dimensão que exija medidas drásticas. Em sua opinião devia fazer-se um levantamento, beneficiando do levantamento já realizado pelas Florinhas do Vouga, para sabermos quantos arrumadores são, onde estão, qual o problema deles e, a partir daí, deveríamos fazer o acompanhamento social, verificar se existe algum plano de emergência, e proceder ao encaminhamento dos que forem toxicodependentes.

Deu entrada na reunião o Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues

VEREADOR DR. JOAQUIM MARQUES: - O Sr. Vereador apresentou as seguintes questões: *"1. No sentido de evitar evitar processos dúbios e contraditórios (porque não basta dizer que não temos recebido reclamações ou que temos recebido poucas, porque muitas pessoas não reclamam porque não querem ter chatices e perder mais tempo do que aquele que já perderam), na fase de transição entre o antigo regulamento e o que está actualmente em vigor, ou seja, até à decisão de aprovação do projecto de arquitectura, em que está a decorrer aquele tempo que é dado através do ofício da Câmara a dizer que tem o prazo de 12 meses para levantar a licença, gostaria que nestas situações se pensasse com calma a possibilidade de, nestes casos em concreto, e só nestes, se dar a hipótese ao município de num determinado prazo que vínhamos a decidir, poder levantar a respectiva licença pagando as taxas anteriores, e se não levantar a licença nesse período extra que*

possa ser dado, seria então aplicada a taxa em vigor. Penso que assim se evitariam muitos problemas e acima de tudo acalmaria algumas reacções exacerbadas acerca deste processo.

2. Na sequência das medidas de reequilíbrio financeiro, perguntou qual a situação dos vencimentos dos Administradores do Teatro Aveirense.

3. De seguida, o Sr. Vereador propôs que ficasse exarado em acta um voto de congratulação à concelhia do CDS/PP pela vitória alcançada nas eleições intercalares para a freguesia de Eixo, no passado dia 23, o que mereceu a concordância de todos.

4. Por último, o Sr. Vereador perguntou se a rotunda junto ao Retail Park foi iniciativa do promotor ou é da responsabilidade da Autarquia, ao que o Sr. Presidente informou que se tratava de um assunto constante da ordem de trabalhos.”

Relativamente à primeira questão o Sr. Presidente informou que é intenção preparar-se um relatório no fim do primeiro trimestre de aplicação do regulamento, pois há todo um conjunto de situações que só com a aplicação do regulamento conseguem ser detectadas. Assim, ou concluímos que algumas reclamações têm razão e não cobraremos as taxas pela nova tabela, e disse ter um parecer jurídico externo em seu poder que diz que não deveremos aplicar a nova tabela aos processos que já estavam com a arquitectura aprovada, embora não tivessem ainda requerido a licença, e agora está a confrontá-lo com o parecer dos nossos serviços. No entanto, se o parecer dos nossos serviços for no sentido de não aplicar a nova tabela aos pedidos de licenciamento já aprovados, mas cuja licença ainda não foi requerida, então não vale a pena criar dificuldades. Se não for assim, isto é, se a tabela tiver que ser aplicada a todos os actos já aprovados e a todos os pedidos de emissão de licença, então criamos uma situação um pouco delicada, a não ser que, na sequência destes ajustamentos, se entenda que é conveniente, dadas as expectativas criadas, introduzir um mecanismo transitório para salvaguardar estas situações. Deste modo, o Sr. Presidente pediu um pouco mais de tempo para que na posse de todos os elementos que têm vindo a ser detectados, e com base nesse relatório, se proponha à Câmara e bem assim à Assembleia Municipal um ajustamento ao Regulamento.

Quanto ao Teatro Aveirense, o Sr. Presidente informou que a partir do próximo mês de Julho, os vencimentos estão suspensos.

VEREADOR DR. MANUEL FERREIRA RODRIGUES: - O Sr. Vereador apresentou os seguintes assuntos:

ESPECTÁCULOS - CONCERTO CORAL PELO QUEEN'S COLLEGE CHOIR DE OXFORD: - O Sr. Vereador deu conhecimento da informação n.º 76/2002, prestada pelo Departamento de Cultura e Turismo, através da qual se dá nota da proposta apresentada pelo Sr. Prof.º Vasco Negreiros, docente na Universidade de Aveiro, para a realização de um concerto de Música Sacra, a levar a efeito no próximo dia 12 de Julho, pelo Queen's College Choir de Oxford. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do evento, cujos custos deverão atingir cerca de três mil euros.

VIII ESTÁGIO DE BAILADO E DANÇA DE AVEIRO: - A Câmara tomou conhecimento que irá decorrer de 26 de Agosto a 6 de Setembro do corrente ano, mais um Estágio de Bailado e Dança, organizado pelos Serviços de Cultura da Autarquia.

Face à informação prestada pelo Sr. Vereador, segundo a qual este evento tem como objectivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido nos anos anteriores, que tem tido um grande sucesso por parte dos participantes, nas diversas áreas da Dança, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização do mesmo e, bem assim, autorizar o pagamento das despesas que se tornem necessárias, até ao montante de dez mil euros.

EXPOSIÇÕES: - O Sr. Vereador deu ainda conhecimento que, no período compreendido entre 28 de Junho e 11 de Agosto, irá ter lugar no Museu da República Arlindo Vicente, uma Exposição de Bento de Jesus Caraça *100 anos*, no âmbito do Programa do Departamento da Cultura, intitulado "As Quintas da Ciência", tendo convidado todo o Executivo a estar presente na inauguração, que terá lugar hoje, pelas 18 horas.

EMBARCAÇÕES MUNICIPAIS - BARCOS MOLICEIROS: - O Sr. Vereador, referindo-se a uma notícia publicada na imprensa sobre os moliceiros, esclareceu que a empresa Navios Consultadoria Projecto Naval, Lda., pedira por cada projecto 1750 euros, o que multiplicado por seis embarcações dava uma quantia muito elevada, podendo esta verba ser acrescida de um valor não calculado, caso o projecto fosse reprovado. Deste modo, e porque a Associação dos Amigos da Ria e do Barco

Moliceiro apresentara uma proposta tentadora, no valor de 300 euros, foi entregue a esta Associação a tarefa de realizar o projecto de transformação do barco moliceiro em embarcação de recreio. Por outro lado, dávamos a quem sempre lidou com os moliceiros a possibilidade de participar neste passo da sua evolução. O que acontece é que o projecto está empancado, aparentemente por dificuldades de compreensão por parte do Instituto Marítimo Portuário, quanto à natureza do barco moliceiro. Os técnicos terão entendido que o barco moliceiro, sendo um barco de carga, para transportar pessoas teria que sofrer uma adaptação de acordo com a legislação vigente, de modo a garantir condições de segurança óptimas. De qualquer modo, não faz qualquer sentido o conjunto de objecções apresentadas pelo Instituto, pois, como pôde explicar ao engenheiro responsável, o barco moliceiro é certamente a embarcação mais segura da costa portuguesa, que desde sempre os moliceiros transportaram pessoas e que, inclusivamente, no passado, se faziam procissões na ria, não havendo registos de nenhuma tragédia, para além de ter recusado aceitar transformações que desvirtuassem a natureza desta embarcação histórica. Mais informou o Sr. Vereador, que nessa conversa como Sr. Eng. M. Costa, mostrou o seu desgosto pela demora incompreensível e chumbos permanentes do pedido de licenciamento dos barcos. Por fim, foi acordado que enviássemos o projectista e um representante da Associação dos Amigos da Ria e do Barco Moliceiro a fim de se desbloquear o mais rapidamente possível o processo em questão. Assim, na próxima segunda-feira, irão a Lisboa aqueles dois elementos para tentar perceber como podem alterar o projecto, a contento quer do Instituto, quer do respeito pela natureza desta embarcação. Sublinhou que, da nossa parte, não há qualquer desmazelo ou má vontade. Existem, sim, dificuldades que estamos a tentar resolver, mas não nos podem ser assacadas responsabilidades pelo atraso verificado.

VEREADORA DR.^a MARÍLIA MARTINS: - A Sr.^a Vereadora deu conhecimento que o atleta da Associação Cultural Amadores de Pesca de Santa Joana, Tiago Pinho, ao classificar-se em 5.º lugar no Campeonato Nacional de Pesca Desportiva, na categoria de Iniciados, obteve o direito de integrar a Selecção Nacional de Pesca Desportiva, que vai representar Portugal no Campeonato do Mundo de Água Doce - Iniciados 2002, na localidade de Calcinaia, em Itália, a realizar nos próximos dias 27 e 28 de Julho, corrente.

- Mais informou, que o atleta do Centro Atlético Póvoa Pacense, Bruno Teixeira, se classificou em 5.º lugar nas provas de atletismo realizadas em Guimarães, no passado dia 22 de Junho, na modalidade do Lançamento do Martelo, categoria de Juvenis, tendo obtido igualmente o Record Distrital da modalidade nesta categoria.

VEREADOR EDUARDO FEIO: - O Sr. Vereador apresentou os seguintes assuntos:

PLANO DE PARCONIZAÇÃO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 23 de Dezembro, do ano de 1999, e de acordo com a informação n.º 32/02, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade e por proposta do Sr. Vereador, aprovar a iniciação do processo de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa, nas Ruas João Mendonça, Professor Barbosa Magalhães (ao Rossio) e Rua Batalhão Caçadores 10, a partir do dia 28 de Julho, próximo, devendo do comunicado à Imprensa constar também a informação aos munícipes residentes para, nos termos do Regulamento Municipal em vigor, requererem o respectivo “cartão de residente”.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação, à PSP e Junta de Freguesia da Vera-Cruz.

TRÂNSITO: - De acordo com a informação n.º 45/02 do D.P.G.O.M., a dar nota de um requerimento do ISCIA – Instituto das Ciências da Informação e da Administração, a solicitar a colocação de sinalização vertical de orientação na Rotunda do Eixo Estruturante e na Intersecção da EN 109 com a Rua Evangelista Lima Vidal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização de direcção, conforme quadros sínteses anexos ao correspondente processo.

SR. PRESIDENTE: - Pelo Sr. Presidente foram também apresentados os seguintes assuntos:

ERSUC: - Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, indicar como representante desta Câmara Municipal, para a presidência do Conselho Fiscal da Empresa em destaque, o Sr. Vereador Eduardo Feio.

✓ ~~AAA~~ ~~CP~~
Wiley
le :
As
Am

DECLARAÇÃO DE INTERESSE ECONÓMICO SOCIAL: - Considerando o pedido formulado pela firma EUROHORIZONTE – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA., e para efeitos do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 1 do art.º 40.º do Regulamento do PDM, a Câmara deliberou, por unanimidade, e por proposta do Sr. Presidente, considerar de relevante interesse económico e social, a construção no lugar do Paço, freguesia de Cacia, deste concelho, de um empreendimento C.D.H.– Contrato de Desenvolvimento, para a construção de habitação a custos controlados, em terreno assinalado em planta anexa ao correspondente processo.

AQUISIÇÃO DE BENS - PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO: - De acordo com a informação 027PDA/02, foi deliberado, por unanimidade, adquirir um terreno rústico, destinado à execução do Parque Desportivo de Aveiro, com a área de 480 m², inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, com o n.º 2487, pertencente a Herdeiros de Evangelista de Sousa Barbosa, pelo valor total de mil e duzentos euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: seiscentos euros, aquando da celebração do Contrato Promessa e seiscentos euros no acto da escritura, a realizar no prazo de três meses após o Contrato Promessa.

- De acordo com a informação 028PDA/02, foi deliberado, por unanimidade, adquirir um terreno rústico, destinado à execução do Parque Desportivo de Aveiro, com a área de 550 m², inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, com o n.º 2485, pertencente a Herdeiros de Júlio Marques Dias, pelo valor de mil trezentos e setenta e cinco euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: setecentos euros, com a realização do contrato promessa e seiscentos e setenta e cinco euros, no acto da escritura, três meses após o contrato promessa.

CONTRATOS DE ARRENDAMENTO: - Por proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a avaliação efectuada pelos Serviços Municipais, proceder ao arrendamento à Aveiro Polis, de um imóvel, fracção “AV”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1370, da freguesia da Vera Cruz, sito na Av. Dr. Lourenço Peixinho, com a área total de 150,00 m², pertença deste Município, pelo valor mensal de mil e quinhentos euros.

MERCADO JOSÉ ESTEVÃO: - O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de que na passada segunda-feira, se iniciaram as obras de reabilitação no Mercado em epígrafe.

PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO – EP – CONSELHO GERAL: - A Câmara deliberou, por unanimidade, que do Conselho Geral da Empresa Parque Desportivo de Aveiro, que é constituído por cinco elementos, façam parte: um representante da Região de Turismo Rota da Luz; um representante da Universidade; um representante do Instituto Nacional do Desporto; o Dr. Caetano Alves, do IPAM; e o Dr. Carlos Borrego do IDAD.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

ISOLAMENTO ACÚSTICO PARA 10 SALAS NO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE AVEIRO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 18 de Abril, último, e face à informação n.º 208/DJ/2002, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso aberto para realização da empreitada em epígrafe, dado que o mesmo ficou deserto, e proceder a novo ajuste directo, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 136º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

REPARAÇÃO DO GRADEAMENTO SOBRE A PASSAGEM SUPERIOR À LINHA DO NORTE JUNTO À RENAULT – ESGUEIRA: - Na sequência da deliberação tomada em 9 de Maio, último, e face à informação n.º 172/DVC/2002, foi deliberado, por unanimidade, proceder a ajuste directo, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, para realização da empreitada em epígrafe, prevendo-se uma estimativa de dezassete mil e quinhentos euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO BONSUCESSO E SARRAZOLA: - Face à informação n.º 164, prestada pela DPO, e documentos

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AAA', 'Mey', 'Jes', and 'AAU']

anexos (minuta de acordo de rescisão amigável e dados para o lançamento de novo procedimento), a dar nota que foram realizados os últimos autos das empreitadas “Recuperação da Escola Básica n.º1 de Sarrazola” e “Recuperação da Escola Básica n.º1 de Bonsucesso”, cujos trabalhos foram suspensos pelo empreiteiro, por tempo indeterminado e sem qualquer justificação, foi deliberado, por unanimidade, rescindir o contrato com a Firma Construções Bom Nível, Lda., para a realização das empreitadas em questão, por mútuo acordo, pelas razões expressas na minuta do acordo de rescisão que ora se aprova.

Mais foi deliberado, por unanimidade, e face aos fundamentos constantes na mesma informação, adjudicar à Firma MANUEL VALENTE & PINHEIRO, LDA., nos termos do art.º 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, pela importância de cento e sessenta e três mil trezentos e sessenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos, a recuperação da Escola Básica n.º 1 do Bonsucesso, e pela importância de cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um euros e quinze cêntimos, a recuperação da Escola Básica n.º 1 de Sarrazola, ambas acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE TIPOGRAFIA

PARA O ANO 2002: - Na sequência do despacho do Sr. Presidente datado de 21 de Março, último, e face à informação prestada pelos serviços municipais responsáveis, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento de material de tipografia, à Firma CISIAL ARTES GRÁFICAS, pela importância de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO

PARA REPARAÇÃO RÁPIDA DE PAVIMENTOS EM BALDES DE 25 KG: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 16 de Maio, último, e de acordo com o Relatório de Análise, prestado pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, à Firma SUPER ASFALTO, LDA., pela importância de dois mil euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE EQUIPAMENTOS-

UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS LIGEIRAS DIVERSAS PARA O ANO 2002:

- Na sequência da deliberação tomada na reunião de 16 de Maio, último, e face ao

Relatório de Análise, prestado pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, à Firma MARTELO ELÉCTRICO, LDA., pela importância de dois mil trezentos e oito euros e noventa cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SINAIS DE TRÂNSITO PARA

O ANO 2002: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 16 de Maio, último, que procedeu à adjudicação à Firma SINAT – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM POLIESTER, LDA., para o fornecimento contínuo de sinais de trânsito para o ano 2002, e considerando que no período de audiência prévia foi apresentada uma reclamação pelo concorrente SINALARTE, LDA., foi deliberado, por unanimidade, e com base no Relatório de Análise elaborado pelo Júri do Concurso, indeferir a mesma, com os fundamentos constantes no referido relatório, que aqui se dão como transcritos, e por conseguinte, confirmar a adjudicação à Firma SINAT, efectuada na reunião de 16 de Maio, último.

INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS E TELEFÓNICAS –

LOTEAMENTO MUNICIPAL NAS AZENHAS DE BAIXO: - Na sequência da deliberação tomada em 17 de Janeiro, último, e face à informação n.º 142/DPO/JC/2002 prestada pelo D.P.G.O.M., através da qual se dá conhecimento que no decurso da empreitada em epígrafe, se verificou a necessidade de realizar alguns trabalhos não previstos, no valor de quatrocentos e vinte e cinco euros, foi deliberado, por unanimidade, efectuar um contrato adicional com a Firma adjudicatária AVEISEC, LDA., no valor de duzentos e seis euros e setenta e oito euros.

NOVAS INSTALAÇÕES DO D.P.G.O.M. NO EDIFÍCIO DO

I.E.F.P./AVEIRO: - A Câmara tomou conhecimento do estudo elaborado pelo DAP, relativo às novas instalações do Departamento, localizadas no último piso da antiga Fábrica Jerónimo Pereira Campos, o qual foi aprovado com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe.

Mais foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, face à informação n.º DPO/FC/157/2002, proceder à abertura dos seguintes concursos públicos, nos termos do n.º 1 do art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho: fornecimento e aplicação de divisórias autoportantes do tipo Castelle, com o preço

base de cento e cinquenta mil euros; fornecimento e aplicação de pavimentos técnicos em zonas de trabalho, com o preço base de cento e quinze mil euros; e execução de trabalhos de construção civil e infraestruturas, com o preço base de cento e oitenta e cinco mil euros, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe fez a seguinte declaração: *“Sobre a instalação dos Serviços Municipais no edifício da antiga Fábrica Jerónimo Pereira Campos, temos que lembrar algumas das razões que têm fundamentado a nossa oposição a essa opção, que consideramos lesiva do interesse dos Aveirenses. Antes recordamos um considerando: sublinhamos, a maior importância e urgência para encontrar uma solução digna para a reinstalação dos Serviços Municipais, que actualmente carecem gravemente de condições de trabalho apropriadas e de atendimento aos munícipes, pois uma das razões que sustentaram esta nossa opção foi de que não haveria até à data, qualquer estudo que fundamentasse a adequação e a possibilidade de adaptação do espaço existente na Fábrica Campos às futuras funções para que a Câmara quer o edifício. Pois este agendamento só nos vem dar razão, constituindo prova de que não houve antes da deliberação qualquer estudo! Isto é, só hoje é trazido o projecto e apenas de uma primeira fase de adaptação parcelar do edifício (!), sendo este posterior à decisão da sua compra. Votamos pois e obviamente CONTRA.”*

SERVIÇOS MUNICIPAIS – CONTRATOS DE ARRENDAMENTO:

- Por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, foi deliberado denunciar o contrato de arrendamento celebrado entre esta Câmara Municipal e Túlia Morais Calado Dinis, com referência a três salas do prédio sito na Rua de Coimbra, n.º 17, freguesia da Glória, onde se encontram instalados os Serviços de Fiscalização do Município, comprometendo-se a Autarquia a entregar as referidas instalações devolutas até 31 de Agosto, próximo.

- Foi também deliberado, por unanimidade e por proposta do Sr. Presidente, denunciar o contrato de arrendamento celebrado com José Maria da Rocha Coutinho, referente a cinco salas, um quarto de banho e uma despensa do primeiro andar do prédio sito na Rua José Rabumba, n.º 3, freguesia da Glória,

comprometendo-se a Autarquia a entregar as referidas instalações devolutas até 31 de Agosto, próximo.

- Ainda por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, foi deliberado denunciar o contrato de arrendamento dos prédios sitos na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.ºs 1,3 e 7, freguesia da Glória, celebrado com Crisanta Augusta Rosa Soares Carinha Tavares, comprometendo-se a Autarquia a entregar devolutas as instalações do primeiro e segundo andares do referido prédio, até ao dia 30 de Novembro, próximo, enquanto que o rés-do-chão será entregue até ao dia 31 de Dezembro do corrente ano.

RETAIL PARK - PROTOCOLO: - Considerando que a firma Promodois, no âmbito do processo de obras n.º 140/2001, requereu o licenciamento para a construção de um complexo de armazéns, sito na Zona Industrial de Taboeira, que foi aprovado, e que o requerente pretende vir a solicitar a mudança de uso do complexo em causa para nele vir a ser permitida a venda ao público; considerando, ainda, que o complexo de armazéns de venda ao público irá implicar uma manifesta sobrecarga nas infraestruturas existentes, e dado que é de interesse público, o reforço e a melhoria das infraestruturas existentes que irão ser afectadas; a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a referida empresa e que se encontra junto à presente acta, que visa a realização de diversos trabalhos, discriminados no anexo junto ao referido documento.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe fez a seguinte declaração: *“Na sequência do processo de legalização após a alteração do regime simplificado em sede de Assembleia Municipal, com este ponto é dado mais um passo no sentido da legitimação desta estrutura. Voltamos a referir que um nosso valor fundamental sempre foi a escolha pela iniciativa privada e a opção por cada vez mais economia de mercado e cada vez menos Estado na economia, e o nosso apoio a todas as iniciativas de interesse económico e estratégico para Aveiro. Mas defendemos que cabendo ao Estado na vida económica o papel de “Supletivo”, este deve exercer cabalmente a sua Autoridade, zelando pelo cumprimento integral da sua função reguladora e fiscalizadora. Assim, confirmando-se a abertura desta estrutura ao público prevê o Sr. Presidente exercer a fiscalização e a respectiva consequência se em situação de*

não respeito pelas etapas em curso? Prevê assim o Sr. Presidente exercer a Autoridade de Estado se for este o caso?"

O Sr. Presidente informou que se o empreendimento abrir ao público, a fiscalização terá que actuar. Por parte da Câmara têm sido cumpridas todas as etapas e, neste momento, está a aguardar-se que venha a resposta ao pedido de registo de alteração do regime simplificado, e quando chegar é que ele pode apresentar o pedido. Até lá esperemos que não abra nenhuma loja e se abrir, estão a correr o risco de multa, multa essa que tem um mínimo e um máximo e é a Câmara que a fixa. Por agora, temos de aguardar para ver o que acontece.

Ausentaram-se da reunião o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues

SPORT CLUBE BEIRA-MAR - PROTOCOLO: - Por proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins, foi dado conhecimento ao Executivo do teor de uma minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre esta CÂMARA MUNICIPAL e o SPORT CLUBE BEIRA-MAR, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa a comparticipação financeira para promoção e divulgação do Desporto, em matéria de formação cívica e desportiva dos jovens e crianças, nas mais variadas modalidades desportivas e em matéria da gestão e manutenção de infraestruturas desportivas, mediante a atribuição do montante global de um milhão e oitenta mil euros, ao longo de todo o período de vigência do mesmo.

Foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, aprovar o texto do mencionado documento, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe fez a seguinte declaração: *“O Sport Clube Beira-Mar, uma referência na competição nacional e meio estratégico de afirmação de Aveiro, também pelas suas modalidades amadoras que apostam na formação desportiva humana e cívica, pelos diferentes escalões em que compete, em função do número de jovens praticantes aveirenses envolvidos, pela tradição histórica municipal, estimamos que o montante do subsídio não deveria de modo algum ser reduzido pelo que votamos CONTRA.”*

Também o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques chamou a atenção para o facto de o anterior contrato-programa ter caducado em 31 de Dezembro, último, motivo pelo qual entendia que não estávamos a fazer qualquer redução ao apoio, mas sim a aprovar um outro montante. Para além disso, este contrato-programa visa apenas apoio a nível do concelho de Aveiro, não tendo quaisquer repercussões para o exterior. Assim, porque entende que o Clube, precisa mesmo deste apoio, porque ele poderá inclusivamente ajudar a contribuir para o seu desenvolvimento e sustentabilidade para o futuro, vota a favor.

CLUBE POVO DE ESGUEIRA - PROTOCOLO: - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor de uma minuta de acordo de revisão ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre esta CÂMARA MUNICIPAL e o CLUBE POVO DE ESGUEIRA, em 18 de Maio de 1998, alterado por mútuo acordo aprovado nas reuniões de 11 de Fevereiro de 1999 e de 21 de Junho de 2001, visando a alteração da redacção da alínea c) da cláusula terceira, conforme minuta que se encontra anexa à presente acta.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido acordo de revisão, o qual produz efeitos desde 1 de Dezembro de 2001.

ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO DISTRITO DE AVEIRO - PROTOCOLO: - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor do Protocolo a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DE AVEIRO, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa a subconcessão por parte da Associação, do espaço que ocupa actualmente no edifício da antiga Fábrica Jerónimo Ferreira Campos, mediante as comparticipações definidas na cláusula 2.ª do referido Protocolo.

Foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, aprovar o texto do mencionado documento, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe fez a seguinte declaração: *“Ainda sobre a instalação dos Serviços Municipais no edifício da antiga Fábrica Jerónimo Pereira Campos, vamos continuar nesta Reunião, com este segundo agendamento da matéria*

em questão, a lembrar algumas das razões que têm fundamentado a nossa oposição a essa opção. Colocavam-se então e colocam-se ainda hoje outras questões fundamentais como quanto custaria essa adaptação, quanto tempo ia levar, qual o impacto na envolvente, o seu enquadramento na zona urbana, as acessibilidades e o estacionamento, etc. Ora este ponto, tal como o anterior nesta mesma Agenda, da primeira fase do Projecto faz prova dessas nossas razões. Senão, vejamos. Este edifício tem uma história recente e antiga que deveria merecer respeito. As suas funções nobres, culturais e de formação, têm fundamento histórico na missão que a Fábrica Campos cumpriu na sociedade Aveirense e no país. Fazia todo o sentido que uma fábrica, que foi uma grande escola das técnicas e artes da indústria do barro vermelho continuasse a ser o Centro de Formação Profissional, e serviços de apoio ao emprego e às indústrias. Tendo sido feito de raiz para esse fim, devíamos deixar continuar a estar lá as instituições emblemáticas como a AIDA e da qual agora com este protocolo é proposto a sua debandada. Por outro lado, a nossa proposta para os Serviços da Câmara Municipal de Aveiro era no sentido de ser estudada uma outra localização, promovendo uma nova centralidade da cidade, num edifício construído de raiz para as funções a cumprir, sem remendos e provavelmente com muito menos custos. Se o negócio adivinhava-se mau, a Câmara só com este Protocolo e somando com a primeira fase do Projecto de Adaptação do Edifício (ponto anterior da Agenda aprovado com a nossa oposição) já ultrapassa em custos e só na Reunião de hoje, os cem mil contos!. Continuamos assim convencidos que com o montante total que se adivinha ir gastar, construíamos um edifício de raiz na "Aveiro – Cidade Nascente", estruturando uma das novas avenidas da Variante 109 ou do Eixo Estruturante. Votamos pois e obviamente CONTRA."

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - EMPREITADA DE

SANEAMENTO DE EIXO: - Em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, de 4 de Junho, último, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o 7º contrato adicional à empreitada em epígrafe, adjudicada à Firma CONSTRUTORA PAULISTA, LDA., pelo valor de quarenta e nove mil cento e seis euros e sessenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa de 5%, respeitante a 179 ramais domiciliários de esgotos domésticos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, junta ao correspondente processo.

✓ ~~AA~~ ~~AA~~
Lee Muly ~~AA~~

GRUPO DESPORTIVO EIXENSE: - Face ao pedido do Grupo Desportivo Eixense, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de três mil novecentos e trinta e dois euros, destinado à aquisição de máquinas de cortar relva, com vista à manutenção do campo relvado de Eixo.

JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO: - Presente o ofício n.º 351/02 de 4 de Junho, findo, enviado pela Junta de Freguesia de Eixo, a dar nota de que o Grupo Desportivo Eixense construiu na área das instalações que usa, um edifício para sanitários que serão destinados aos frequentadores do Clube, bem como, para utilização pública aquando da realização das feiras mensais de Eixo. Foi deliberado, por unanimidade, compartilhar financeiramente nas despesas com a mão de obra e materiais relativos a electricidade, canalização e alumínio, no valor de cinco mil cento e dez euros e oitenta e três cêntimos, ficando os custos com a edificação e pintura dos sanitários a cargo do Clube.

JUNTA DE FREGUESIA DE NARIZ – UNIDADE DE SAÚDE: - Face ao ofício enviado pela Junta de Freguesia de Nariz, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência de vinte e dois mil quatrocentos e vinte e oito euros e cinquenta e um cêntimos, para aquela Autarquia, com vista a suportar os encargos com o pessoal em exercício de funções na Unidade de Saúde daquela Freguesia e outras despesas relacionadas com o funcionamento da mesma, no período de Outubro do ano findo a Abril do corrente ano.

EMPREITADA DE “DEMOLIÇÃO DA ANTIGA PONTE DA RATA SOBRE O RIO ÁGUEDA: - Na sequência da deliberação tomada em 29 de Maio, último, sobre o assunto em epígrafe, o Sr. Presidente deu conhecimento que o Instituto da Água informou que julgam ser prudente efectuar a demolição do que resta da antiga Ponte da Rata, antes do próximo Inverno, porque tudo leva a crer que logo que ocorram as primeiras chuvas, se dará o seu colapso, originando ainda mais prejuízos.

Deste modo, foi deliberado, por unanimidade, informar aquele Instituto que a Câmara concorda com a demolição da ponte, com os cuidados tendentes ao

aproveitamento dos materiais retirados e que serão depositados em local a designar pela Junta de Freguesia de Eirol.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – ESPLANADAS: - Em face do requerimento apresentado pela Churrascaria O RODEL – SIMILARES DE HOTELARIA, LDA., sito na Rua Barbosa de Magalhães, n.º 1, freguesia da Vera Cruz, a solicitar licença para ocupação da via pública com esplanada, no período compreendido entre Junho a Setembro, próximos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o máximo de 7 mesas e 28 cadeiras, devendo o requerente obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia e às condições constantes da informação técnica n.º 476-02-06-06, prestada pelo D.P.G.O.M., de 4 de Junho, corrente, que aqui se dá como transcrita.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – ESPLANADAS: - Em face do requerimento apresentado por Maria de Fátima Rodrigues, a solicitar a alteração do modelo seleccionado para mesas e cadeiras, foi deliberado, por unanimidade e nos termos das constantes da informação prestada pela DAUA-ME, de 5 de Junho, corrente, que aqui se dá como transcrita, indeferir a pretensão formulada, em virtude de o modelo existente ter sido definido em reunião de Câmara e importar a todos os utilizadores do espaço público.

PROJECTO DE MODERNIZAÇÃO DA LINHA DO NORTE – SUB-TROÇO 3.2 – QUINTÁS-OVAR: - Considerando o fax n.º CC/208, enviado pela Empresa TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A./SOARES DA COSTA, S.A., e de acordo com a informação prestada pela Divisão de Trânsito, datada de 19 de Junho, findo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o estudo com proposta de alteração provisória de trânsito, a implementar entre a bifurcação da Rua Senhor dos Aflitos e a Avenida Congressos da Oposição Democrática, derivante da execução da empreitada supramencionada.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que durante a execução da sinalização esteja presente um técnico da Divisão de Trânsito desta Câmara Municipal.

✓ ~~AAA~~ ~~AAA~~ ~~AAA~~

July

J.S.

Am

PLANO DE ORDENAMENTO DA RESERVA NATURAL DAS DUNAS DE S. JACINTO: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento de um

ofício enviado pelo Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, no sentido de esta Câmara Municipal emitir parecer favorável relativamente à prorrogação do prazo, por mais um ano, para elaboração do Plano em epígrafe.

Tendo em consideração que o processo se encontra em início da preparação do inquérito público, foi deliberado, por unanimidade emitir parecer favorável e, bem assim, solicitar informação ao Senhor Secretário de Estado sobre o ponto da situação de nomeação do novo Director da Reserva.

TRANSRIA – MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as despesas com as reparações das embarcações “Dunas de São Jacinto”, “Praia da Costa Nova” e Lancha Transria, a que correspondem as facturas n.ºs 12079, 12077, 12005, 12004, 40601157, 11972, 11936, 852, 851, 850, 849, 854 e 853, perfazendo um total de treze mil oitocentos e setenta e oito euros e setenta e um cêntimos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, manter a deliberação tomada na reunião de 7 de Setembro do ano 2000, até à conclusão do estudo económico, financeiro, e jurídico que vier a repôr o modelo de gestão mais adequado para o desenvolvimento da actividade da Transria.

TRANSRIA – SUPRIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UM FERRY-BOAT: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência para a Transria do montante de quatrocentos e vinte e três mil novecentos e setenta e oito euros, destinado à aquisição de uma embarcação tipo Ferry-Boat.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento da referida importância seja efectuado em quatro prestações, a título de suprimento, ao abrigo dos art.ºs 243º e 244º do Código das Sociedades Comerciais, ficando esse suprimento condicionado a que a embarcação venha a integrar o património dessa empresa municipal ou novo modelo jurídico, que futuramente suceda à Transria na prossecução daquela actividade de interesse público.

TRÂNSITO: - De acordo com a informação n.º 44-AP/DT/02, prestada pela Divisão de Trânsito, e no seguimento da deliberação tomada na reunião de 9 de

Maio, corrente, foi deliberado, por unanimidade, sinalizar verticalmente a direcção e orientação da Quinta Pedagógica com os itinerários mencionados em carta anexa ao respectivo processo.

- Face ao pedido efectuado pela Divisão de Museus e Património Histórico, no sentido de se proceder à colocação de placas indicativas de localização do Ecomuseu da Marinha da Troncalhada, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 49/AP/DT/02, colocar sinalização de direcção, nomeadamente, no entroncamento do ramal de acesso às praias do IP5 com a EN 109-7 e no entroncamento da EN 109-7 com a estrada velha.

- Face ao pedido efectuado pela Secção Náutica do Clube dos Galitos, no sentido de se reforçar a sinalização para passagem de peões, junto ao posto náutico do Clube, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 46.AP/DT/02, colocar sinalização vertical e reforçar a marcação no pavimento.

VENDA AMBULANTE – FREGUESIA DE S. JACINTO: - O Sr. Vereador Domingos Cerqueira deu conhecimento de uma situação de conflito que se verificou no último fim-de-semana na freguesia de S. Jacinto, entre um vendedor ambulante e uma moradora da Avenida Marginal, do que resultou ferimentos em ambos, com maior gravidade na moradora, que teve que ficar internada.

Informou ainda que dos contactos estabelecidos consigo, pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Jacinto, no sentido de se encontrar um espaço próprio para a venda ambulante, de forma a libertar a Avenida deste tipo de comércio, se conseguiu arranjar já um terreno para esse efeito.

Contudo, o Sr. Vereador disse que achava que, como medida preventiva, se deveria suspender por algum tempo a venda ambulante naquela freguesia, o que mereceu a concordância de todo o Executivo, pelo que foi deliberado, por unanimidade, proceder em conformidade, enviando cartas a todos os vendedores ambulantes e afixando editais nos pontos mais estratégicos da freguesia.

CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CONCURSO DE FOTOGRAFIA: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins que autorizou a realização do concurso de Fotografia 24 Horas/ 24 Fotos, no dia 8 de Junho, bem como o pagamento dos prémios aos

quatro concorrentes premiados, conforme informação n.º 112/02 prestada pela Divisão de Juventude.

PROGRAMA OTL 2002: - Presente a informação n.º 62/02, da Divisão de Acção Social, a dar nota que à semelhança dos anos anteriores, em que foram levados a cabo Programas de Ocupação dos Tempos Livres, se irá realizar o Programa "OTL Vem P'rás Férias - Verão/2002", operacionalizado em Santiago pela IPSS Florinhas do Vouga e Projecto de Luta Contra a Pobreza "Continuar Santiago/Griné".

Atendendo à importância deste Programa na ocupação dos tempos livres das crianças e adolescentes de algumas zonas carenciadas do Município, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio às Florinhas do Vouga - IPSS, no valor de 8.767,48 euros, correspondente a 50 % do orçamento total, para participar nas despesas inerentes ao desenvolvimento do mesmo.

BIBLIOTECA MUNICIPAL: - O Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues deu conhecimento da relação de livros oferecidos pela Eng.ª Rosalina Barros, coordenadora do CIAC - CENTRO DE INFORMAÇÃO AUTÁRQUICO AO CONSUMIDOR, da Câmara Municipal de Aveiro, à Biblioteca Municipal, em 21 de Maio, último.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- quinhentos euros, à *Associação Desportiva de Nariz*, destinado a participar nas despesas com as comemorações do 20º aniversário;

- mil e quinhentos euros, à *Associação Regional de Pesca Desportiva de Aveiro*, sendo 500 euros para cada um dos atletas Tiago Pinto e Paula Barros que participaram no Campeonato do Mundo de Pesca de Água Doce e Catarina Alexandra que participou no Campeonatos do Mundo de Pesca de Mar.

BENEFICIAÇÃO DA EN 335 - ROTUNDA DE NARIZ: - Com base na informação técnica prestada pela Divisão de Vias e Conservação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais, à Junta de Freguesia de

Nariz, destinados ao recuo de muros pertença, respectivamente, de Maria Zagalo; Mário Bastos e João Eusébio, com vista ao alargamento da E.N. 335 (Aveiro/Cantanhede): 2500 blocos de 50x20x28 (muro de h = 1m); 1 carga de areia do rio; 1 palete de cimento; 1 atado de ferro de 10 (1000 Kg) e 1 atado de ferro de 6 (1000 Kg) e ainda, 400 blocos de 50x20x20; 2 cargas de areia do rio e ½ palete de cimento, estimando-se os custos globais na quantia de três mil cento e trinta e oito euros e dez cêntimos, acrescidos de IVA.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais:

- 40 m³ de tout-venant, à *Junta de Freguesia de Eixo*, para restauro de diversos caminhos daquela Freguesia, cujos custos se estimam em trezentos e noventa e dois euros, acrescidos de IVA;

Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de materiais às seguintes entidades:

- 38 sacos de lixo, à *Escola do 1.º Ciclo da Póvoa do Paço*, destinados à realização de diversas actividades programadas para o Dia Mundial do Ambiente, estimando-se os custos em seis euros e quarenta e seis cêntimos, acrescidos de IVA;

- cedência e montagem de palco com as dimensões de 9x9m, com abertura, à *Câmara Municipal de Vagos*, estimando-se os custos em trinta euros, acrescidos de IVA;

- 3 camiões de pó de pedra, à *Junta de Freguesia de Esgueira*, para colocar junto à Pateira de Taboeira, estimando-se os custos em trezentos e noventa e seis euros, acrescidos de IVA.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência das seguintes plantas:

- 500 pés de gazanea, à *Escola Secundária José Estevão*, destinados à conclusão da recuperação dos canteiros construídos para protecção das árvores plantadas no pátio exterior daquela Escola, estimando-se os custos na ordem dos duzentos e quarenta euros;

- 50 vasos com cedros, à *Junta de Freguesia de Santa Joana*, a fim de serem utilizados como decoração do espaço onde se vai realizar um Festival de Folclore, no próximo dia 14 de Julho, estimando-se os custos na ordem dos cento e trinta e um euros e noventa e um cêntimos.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram submetidos à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- N.º 152/74 de AMADEU DIAS NETO. Face ao pedido apresentado pelo requerente para a realização do reforço da rede de águas pluviais de um loteamento sito no Lugar do Caião, freguesia de Santa Joana, foi deliberado, por unanimidade, notificar o requerente nos termos expressos da informação técnica, datada de 21 de Maio, último, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, cujo teor aqui se dá como transcrito.

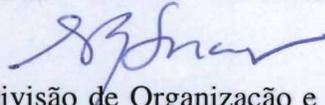
- N.º 539/80 de ARMINDO BARBOSA DA SILVA. Nos termos do disposto n.º art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória das obras de urbanização especificadas no lavaré n.º 21/2000, podendo ser reduzida a caução existente no valor nove mil quinhentos e noventa e três euros e oitenta e seis cêntimos, para o valor de novecentos e cinquenta e nove euros e trinta e oito cêntimos, válida até à recepção definitiva das obras de urbanização.

- N.º 939/59 de MARIA CLARA DUARTE LEITE DE ALMEIDA. Após apreciação do processo e analisados os alçados propostos pela requerente, foi deliberado, por unanimidade, eleger a proposta alternativa nº 1, uma vez que é a que melhor se enquadra com as fachadas das habitações existentes na Rua José Rabumba e na Rua Homem Cristo e Filho, na freguesia da Glória.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Cecília de Lurdes Vieira da Rocha Lucas, Chefe de Divisão de Organização e Administração da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



A collection of handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right, a signature to the left, a signature in the middle right, a signature in the middle left, a signature in the bottom middle, and a signature at the bottom.

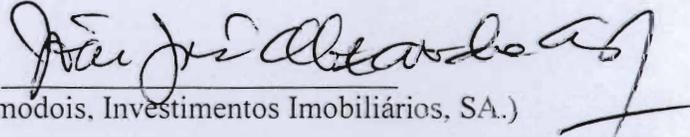
PROTOCOLO

Câmara Municipal de Aveiro – Promodois, Investimentos Imobiliários, SA

1. No âmbito do processo de obras 140/2001, a firma Promodois requereu o licenciamento para construção de um complexo de armazéns, sito em Taboeira, na Zona Industrial e de Armazenagem, que foi aprovada.
2. Entretanto, a Câmara e a Assembleia Municipal aprovaram uma alteração ao artigo 31º do Regulamento do PDM de Aveiro, alteração essa que irá viabilizar o licenciamento de armazéns de venda ao público.
3. O requerente pretende vir a solicitar a mudança de uso do complexo em causa para nele vir a ser permitida a venda ao público.
4. O complexo de armazéns de venda ao público implica uma manifesta sobrecarga nas infraestruturas existentes, dado o muito maior afluxo de viaturas gerado.
5. Assim, para que possa vir a ser deferido o pedido e depois de ter sido ouvido o requerente, nos termos do artigo 25º do DL 555/99 (alterado pelo DL 177/2001) e dado que é de interesse público o reforço e a melhoria das infraestruturas existentes que irão ser afectadas, o requerente compromete-se a realizar os trabalhos seguintes, melhor discriminados no anexo a este protocolo:
 - a) Requalificação do Acesso ao Nó do Estádio (até à rotunda do Retail Park) – 197.018,30 €
 - b) Requalificação da EM 583-3 (Rotunda Campos até à rotunda do Retail Park) – 231.456,14 €
 - c) Requalificação da EM 583-3-(Rotunda do Carrefour até à rotunda da Campos) 246.530,84 €
 - d) Requalificação do arruamento entre a rotunda do “Severim Duarte” e a rounda do Retail Park (Rua da Boavista) 99.191,50 €
 - e) Rotunda do Retail Park – 75.106,05 €
 - f) Construção do arruamento paralelo ao IP-5 entre o Carrefour e a rotunda do Retail Park – 147.361, 72 €.
 - g) Construção de passeios e marcação da sinalização horizontal em todos os arruamentos acima referidos, de acordo com o plano que será oportunamente fornecido pela Câmara Municipal de Aveiro.

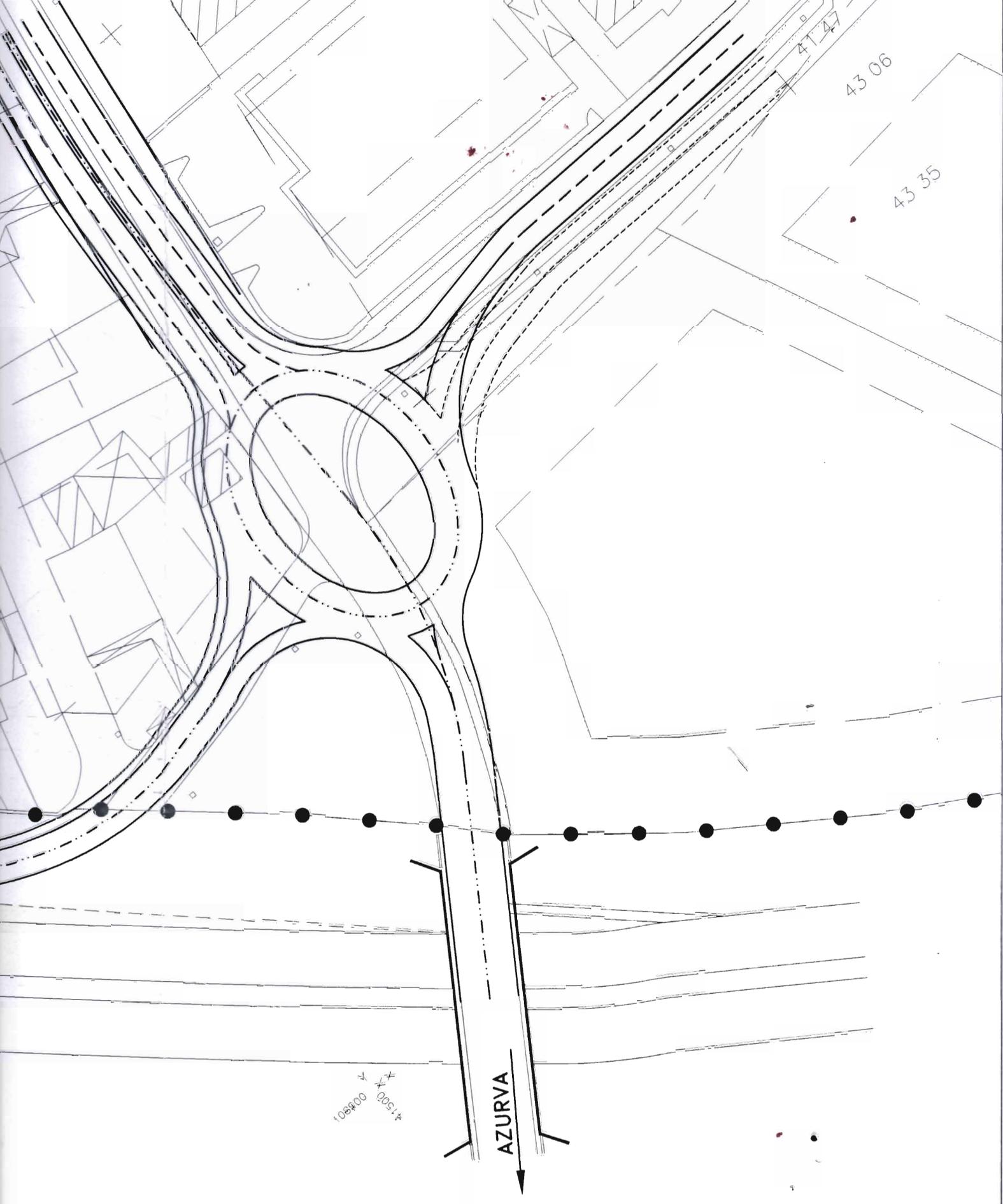
Aveiro, 28 de Junho de 2002,


(Câmara Municipal de Aveiro)


(Promodois, Investimentos Imobiliários, SA.)

ANEXOS: - MAPA COM OS ARRUAMENTOS ASSINALADOS

- MEDIÇÃO DE TRABALHOS A EFECTUAR, COM EXCEPÇÃO DO PREVISTO NA ALÍNEA G)



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO D.V.C. JUN/2002 CP FJ

PROPOSTA DE ROTUNDA / RETAIL PARK - TABOËIRA

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

esc. 1\1000



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

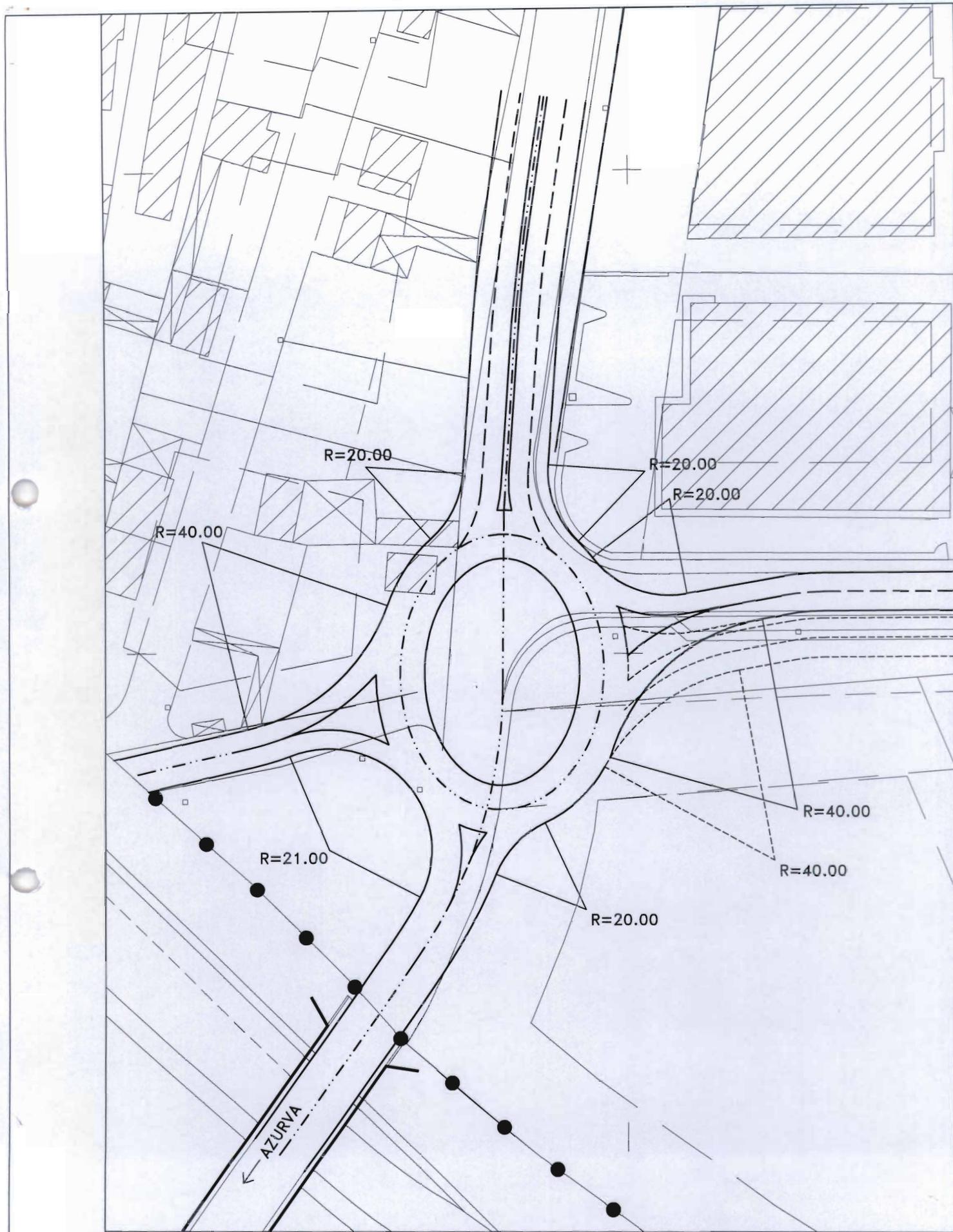
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE VIAS E CONSERVAÇÃO

Praça da República nº1 3.800 - Aveiro

Geral - Tel.: (234) 40 63 00 Fax: (234) 40 63 01 DOM - Fax: (234) 40 63 04

Art.	Descrição dos Trabalhos	Quantidades	Unid.	PREÇOS	
				Unit.	Totais
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Desmatação ou desmonte de pavimentos numa espessura média igual a 0,30m; incluindo remoção da terra vegetal e transporte a vazadouro, regularização e cilindrando do fundo de caixa.	5.400,00	m ²	1,50 €	8.100,00 €
1.2	Abertura de caixa de pavimento, incluindo remoção e transporte a depósito dos produtos escavados.	5.400,00	m ²	1,50 €	8.100,00 €
2	ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1.1	Escavação em qualquer tipo de terreno para abertura de vala a profundidade variável, incluindo entivação sempre que necessário, para aplicação de tubagem e transporte de terras sobranes a depósito.	810,00	m ³	4,75 €	3.847,50 €
2.1.2	Aterro das valas com material proveniente da escavação, incluindo compactação por camadas de 0,20 m, de modo a ser atingida a compactação idêntica à dos terrenos adjacentes, efectuada por meios mecânicos e/ou manuais.	742,00	m ³	3,50 €	2.597,00 €
2.2	MATERIAS				
2.2.1	Fornecimento e aplicação de tubo em manilhas de betão vibrado, com 400mm de diâmetro; incluindo envolvimento de juntas com tela geotêxtil em faixas de 0,50m, almofada de areia de 0,10m e envolvimento do colector até 0,20m acima do extradorso com areia.	540,00	m	25,00 €	13.500,00 €
2.2.2	Fornecimento e construção de câmaras de visita troncocónicas, incluindo fornecimento e assentamento de tampa e aro em ferro fundido com vedação hidráulica classe D400, com abertura livre Ø600 mm.	10,00	un	250,00 €	2.500,00 €
2.2.3	Construção "in situ" de sarjetas de pavimento, incluindo grelha de ferro anti-furto, conforme desenho anexo.	23,00	un	150,00 €	3.450,00 €
2.2.4	Fornecimento e aplicação de tubo em manilhas de betão vibrado, com 200mm de diâmetro para execução de ramais.	253,00	m	12,50 €	3.162,50 €
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Fornecimento e aplicação de camada de base de granulometria extensa, incluindo o transporte, com 0,20m após recalque.	3.888,00	m ²	4,23 €	16.446,24 €
3.2	Fornecimento e aplicação de camada de argamassa betuminosa tipo Binder, com uma espessura média de 0,06 m, incluindo rega de impregnação ECI à taxa de 0,6Kg/m ² de betume residual.	3.888,00	m ²	4,48 €	17.418,24 €
3.3	Fornecimento e aplicação de camada de de desgaste em betão betuminoso a quente com 0,04m de espessura, incluindo limpeza, rega de colagem com 0,5Kg/m ² , levantamento de todas as tampas para a cota final do pavimento e remate com argamassa betuminosa.	3.888,00	m ²	4,73 €	18.390,24 €

Art.	Descrição dos Trabalhos	Quantidades	Unid.	PREÇOS	
				Unit.	Totais
4	PASSEIOS				
4.1	Fornecimento e aplicação de lancil L15 na definição de passeios, incluindo fundação em betão pobre (200Kg/m3), refecimento de juntas e corte de pavimento quando necessário.	1.100,00	m	11,50 €	12.650,00 €
4.2	Fornecimento e aplicação de lancil L8 na definição de passeios, incluindo fundação em betão pobre (200Kg/m3), refecimento de juntas e corte de pavimento quando necessário.	1.080,00	m	10,00 €	10.800,00 €
4.3	Execução de passeios em pedra de chão hexagonal com camada de areia devidamente compactado de espessura 0,10m para assentamento, incluindo enchimento com saibro devidamente regularizado e compactado quando necessário, levantamento de todas as tampas para a cota final do passeio.	2.200,00	m ²	12,00 €	26.400,00 €
				TOTAL	147.361,72 €



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO D.V.C. JUN/2002 CP FJ

PROPOSTA DE ROTUNDA / RETAIL PARK - TABOEIRA



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

PARTES

Primeiro Outorgante: Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da freguesia da Glória, do concelho de Aveiro, onde reside à Rua do Loureiro, que outorga na qualidade de Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**, Pessoa Colectiva nº 680 034 994, e em representação desta, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do nº 1 do Artigo 68º do Decreto-Lei nº 169/99, para o que foi devidamente autorizado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 27 de Junho de 2002 - *sendo, doravante, abreviadamente designada por CÂMARA.*

Segundos Outorgantes: José Santana Mano Nunes, Alberto Roque Ferreira Rodrigues e Tércio Miló Siiva, que outorgam em representação e nas qualidades, respectivamente, de Presidente, de Presidente-Adjunto e Vice-Presidente da Direcção do **SPORT CLUB BEIRA-MAR**, Pessoa Colectiva nº 500 276 676 - *sendo, doravante, abreviadamente designado por BEIRA-MAR.*

PRESSUPOSTOS

- I. O **BEIRA-MAR** é uma associação desportiva de utilidade pública, que promove a prática do desporto na cidade e no concelho de Aveiro, através do fomento de diversas modalidades desportivas, assegurando a gestão e manutenção de algumas atinentes infraestruturas, próprias e municipais.
- II. A **CÂMARA** tem, por sua vez, entre as respectivas competências legais a de apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa e, nesse âmbito, vem ao longo dos últimos anos prestando apoio ao desenvolvimento das actividades do **BEIRA-MAR**.
- III. Com efeito, desde a sua deliberação de 28 de Junho de 1993 que a **CÂMARA** vem concedendo um subsídio mensal ao **BEIRA-MAR**, tendo ambas as partes formalizado essa plataforma de colaboração através do "Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo" que outorgaram em 29 de Junho de 2000 e cujo termo final ocorreu em 31 de Dezembro de 2001.

IV. Impõe-se, portanto, rever a plataforma de colaboração vigente entre a *CÂMARA* e o *BEIRA-MAR*, formalizando em atinente Contrato-Programa os termos e condições que deverão informar essa colaboração durante o quadriénio 2002-2005, ao que pelo presente instrumento ambas as partes agora procedem.

TERMOS E CONDIÇÕES

Cláusula 01ª) Constitui objecto do presente Contrato-Programa a concretização do processo de cooperação entre a *CÂMARA* e o *BEIRA-MAR* em matéria de promoção e divulgação do Desporto, em matéria de formação cívica e desportiva dos jovens e crianças nas mais variadas modalidades desportivas e em matéria da gestão e manutenção de infraestruturas desportivas.

Cláusula 02ª) Constituem incumbências do *BEIRA-MAR*:

Alínea a) fomentar gratuitamente a prática do Desporto na cidade de Aveiro, através da formação de crianças e jovens nas mais variadas modalidades;

Alínea b) fomentar a formação e competição nas respectivas modalidades amadoras, assegurando formação nas mesmas, de modo gratuito e permanente, aos alunos das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Aveiro;

Alínea c) disponibilizar os respectivos recursos humanos e materiais para iniciativas organizadas ou apoiadas pela *CÂMARA*;

Alínea d) promover as condições necessárias à revitalização da prática do basquetebol e do andebol;

Alínea e) garantir a promoção e divulgação da cidade de Aveiro em todas as suas actividades e representações;

Alínea f) gerir e manter o *Estádio Mário Duarte*, enquanto o mesmo se encontrar afecto ao património municipal, com a destinação desportiva que tem actualmente;

Alínea g) gerir e manter o *Complexo Municipal de Piscinas*, assegurando a abertura durante todo o ano da piscina exterior de cinquenta metros durante todo o ano, com as necessárias condições no que diz respeito ao estado da água;

Alínea h) entregar à *CÂMARA*, até ao dia quinze de Abril de cada ano, um exemplar do respectivo plano de actividades para esse mesmo ano e um exemplar do respectivo relatório de actividade e contas respeitantes ao ano anterior.

Cláusula 03ª) Constituem incumbências da CÂMARA:

Alínea a) assegurar a manutenção do espaço envolvente ao *Estádio Mário Duarte*, enquanto o mesmo se encontrar afecto ao património municipal, com a destinação desportiva que tem actualmente, bem com a manutenção do espaço interior do *Complexo Municipal de Piscinas*;

Alínea b) ceder, anualmente, ao *BEIRA-MAR* a gestão das bilheteiras do *Estádio Mário Duarte* e do *Complexo Municipal de Piscinas*;

Alínea c) conceder ao *BEIRA-MAR*, na organização pontual de iniciativas desportivas, o apoio humano e logístico necessários.

Alínea d) prestar apoio financeiro ao desenvolvimento das actividades que constituem incumbência do *BEIRA-MAR*, mediante o pagamento da comparticipação prevista na Cláusula subsequente.

Cláusula 04ª) A comparticipação financeira da CÂMARA para o desenvolvimento do presente Contrato-Programa terá o montante global de 1.080.000 €, ao longo de todo o período de vigência do mesmo,

Cláusula 05ª) correspondendo, assim, ao montante mensal de 40.000 €, desde Janeiro de 2002 a Junho de 2002 inclusive, e ao montante mensal de 20.000 € desde Julho de 2002 até ao mês de Dezembro de 2005.

Cláusula 06ª) As prestações mensais correspondentes aos meses de Janeiro a Junho do corrente ano 2002, no montante global de 240.000 €, serão pela CÂMARA prestadas ao *BEIRA-MAR* a partir da data de assinatura deste Contrato-Programa.

Cláusula 07ª) A aludida prestação mensal no montante global de 20.000 € terá os seguintes fins e montantes parcelares:

Alínea a) 7.500 €, para apoio à actividade desportiva de todos os escalões de formação, em todas as modalidades existentes no *BEIRA-MAR*;

Alínea b) 7.500 €, para gestão e manutenção do *Estádio Mário Duarte*;

Alínea c) 5.000 €, para gestão e manutenção do *Complexo Municipal de Piscinas*.

Cláusula 08ª) O presente Contrato-Programa é celebrado ao abrigo do disposto no Artigo 33º da Lei nº 1/90, de 13 de Janeiro, bem como no Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, e vigora por um período de quatro anos, sendo-lhe retroactivamente atribuído termo inicial em Janeiro de 2002, pelo que terá o seu termo final no mês de Dezembro do próximo ano 2005.

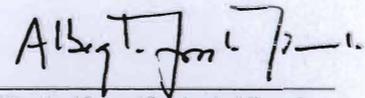
Cláusula 09ª) A mais do previsto na antecedente Cláusula 02ª)Alínea h), a **CÂMARA** poderá acompanhar e controlar a execução do presente Contrato-Programa através de todo e qualquer dos procedimentos previsto no Artigo 14º do citado Decreto-Lei nº 432/91.

Cláusula 10ª) Sem prejuízo do termo final estabelecido na precedente Cláusula 08ª), a revisão e a cessação do Contrato-Programa reger-se-ão pelo disposto nos Artigos 15º e 16º do citado Decreto-Lei nº 432/91.

Cláusula 11ª) Toda e qualquer alteração ao presente Contrato-Programa carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a **CÂMARA** condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto contratual ora outorgado.

Aveiro e Paços do Concelho, 11 de Julho de 2002

O Primeiro Outorgante,

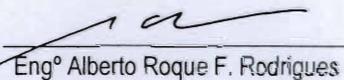


Alberto Afonso Souto de Miranda

Os Segundos Outorgantes,



José Santana Mano Nunes



Engº Alberto Roque F. Rodrigues



Tércio Milo Silva



Am
S. J. t
Keller

Câmara Municipal de Aveiro

Acordo de revisão de contrato – programa

De acordo com o nº. 1 do artigo 15º. do Decreto-Lei nº. 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro, adiante designada por C.M.A., representada pelo seu Presidente, como primeira outorgante e o Clube do Povo de Esgueira, adiante designado de C.P.E., representado pelo seu Presidente e Presidente Adjunto, como segunda outorgante, um acordo de revisão ao contrato - programa subscrito em 18 de Maio de 1998 entre ambas as partes, alterado por mútuo acordo aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro de 11 de Fevereiro de 1999 e de 21 de Junho de 2001, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente acordo de revisão, Primeira e Segundo Outorgantes procedem à alteração da redacção da alínea c) da cláusula terceira do contrato – programa celebrado entre ambos, a qual passa a ter a seguinte redacção: -----

CLÁUSULA 3ª (Regime de participação Financeira)

c) Esc. 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) pagos mensalmente a partir de 1 de Julho de 2001 e a até ao dia 1 de Dezembro de 2001, inclusive, renovável por períodos de um ano." -----

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica assim revogada a anterior alínea c) da cláusula terceira do contrato – programa, cessando todos os seus efeitos com a entrada em vigor do presente acordo de revisão do contrato programa, considerando-se a mesma substituída pela alínea c) introduzida pela cláusula anterior. -----

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente acordo de revisão produz efeitos a partir de 30 de Novembro de 2001. -----

No omissis, regulam as disposições legais aplicáveis.

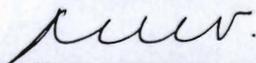
Aveiro e Paços do Concelho, 08 de Julho de 2002.

Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



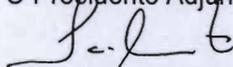
(Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda)

Pelo Segundo Outorgante,
O Presidente



(Dr. Albino José Correia Arromba da Cunha)

O Presidente Adjunto



(Eng. Isidoro Manuel dos Santos Martins)



REUNIÃO DE

27 / 06 / 02

- Aprovado

Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO

A AIDA – Associação Industrial do Distrito de Aveiro – é uma associação sem fins lucrativos que tem por objecto a representação, defesa, promoção e estudo dos interesses económico-sociais das entidades que, no Distrito de Aveiro, exerçam ou representem qualquer actividade de natureza industrial ou conexas.

Assim, de entre as suas atribuições elencadas no artº 4º dos seus Estatutos, é de destacar a colaboração com as entidades e organismos oficiais, nomeadamente com os órgãos do poder local, a estruturação dos seus serviços logísticos e de assessoria técnica, bem como a possibilidade de participar no capital social de sociedades, institutos, associações, fundações ou entes equiparados, tudo em ordem ao apoio e estímulo do desenvolvimento das actividades industriais do Distrito.

Por sua vez, à Câmara Municipal de Aveiro compete a adequada gestão dos seus serviços e a promoção da aquisição dos imóveis necessários ao cabal desempenho das suas atribuições. Nesse sentido têm vindo a decorrer negociações com o Instituto do Emprego e Formação Profissional com vista à aquisição de todo o edifício da antiga Fábrica Jerónimo Pereira Campos, em parte do qual se mantém actualmente a sede da AIDA.

Assim, procurando as melhores condições para a eficaz prossecução do interesse público, sem descurar, entre outros, o incentivo ao desenvolvimento do tecido empresarial do Distrito como forma de contribuir para a promoção do emprego e engrandecimento da comunidade.

Ambos os Outorgantes - Câmara Municipal de Aveiro e Associação Industrial do Distrito de Aveiro - , celebram o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680 034 994, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea f) do n.º 1 e b) do n.º 4 do art. 64º, do art. 67º, al. a) do n.º 2 do artº 68º, e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º, todos da Lei n.º 169/99, de 18/09, e ainda nos termos das alíneas a) e n) do n.º 1 do art. 13º, alínea d) do artº 16º e alíneas c) e o) do artº 28º, da Lei nº 159/99, de 14/09, para o que foi autorizado em reunião de câmara datada de 27 de Junho de 2002. -----

Segunda outorgante: ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO DISTRITO DE AVEIRO, pessoa colectiva número 91333, com número de contribuinte 501 668 454 adiante abreviadamente designada por AIDA ou por Segundo Outorgante, representada pelo seu Presidente, o Exmº Sr. Eng.º Valdemar da Silva Coutinho, com poderes para o acto.-----

Cláusula 1ª

Objecto

Constitui objectivo do presente Protocolo a subconcessão pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, do espaço que aquele ocupa actualmente no edifício da antiga Fábrica Jerónimo Pereira Campos, mediante as participações definidas na Cláusula 2ª.

Cláusula 2ª

Obrigações da Primeira Outorgante

1. Para prossecução da finalidade precedente, a Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a liquidar à AIDA, as seguintes prestações:

- a) – 25.000€ com a assinatura do presente Protocolo;
- b) – 50.000€ dentro dos trinta dias subsequentes à entrega da primeira prestação;
- c) – 50.000€ dentro de trinta dias após a liquidação da segunda prestação;

2. A CMA compromete-se ainda a assegurar a execução das obras necessárias ao arranjo paisagístico da envolvente à nova sede da AIDA, na Rua da Boavista, Alagoas – Aveiro, até a um valor total de 50.000€, impreterivelmente até 60 dias após a última prestação.

3. Visando a colaboração estreita entre Instituições, no âmbito do desenvolvimento industrial do Distrito, a CMA compromete-se ainda, a assegurar a participação da AIDA na Gestão do novo Parque de Feiras e Exposições, no valor de 175.000€, realizado em Capital Social (ou equiparado) da respectiva entidade gestora, aquando da constituição. Caso este valor ultrapasse o correspondente à percentagem de participação, a definir por ambas as outorgantes, da AIDA na referida entidade, deverá ser a mesma ressarcida no montante em excesso.

Cláusula 3ª
Obrigações da Segunda Outorgante

Constituem obrigações da AIDA:

- a) - A desocupação do espaço que actualmente serve de instalação da sua sede no edifício da antiga Fábrica Jerónimo Pereira Campos, impreterivelmente até 60 dias após a última prestação, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira;
- b) - Entregar à C.M.A. um exemplar do respectivo plano de actividades para o ano em curso e um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior.

Cláusula 4ª
Rescisão Contratual

1 – O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer dos outorgantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte. A rescisão, por incumprimento do disposto na alínea a) da Cláusula 3ª, obriga à devolução dos valores liquidados previstos no ponto 1. da Cláusula 2.

2 – A resolução contratual prevista no número anterior será comunicado à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula 5ª
Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

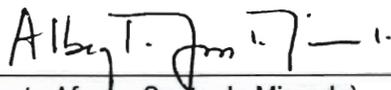
Cláusula 6ª
Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua outorga.

Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente Protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

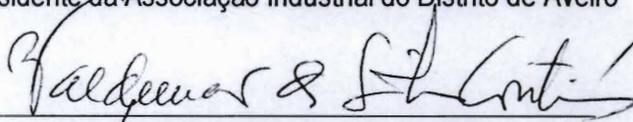
Aveiro e Paços do Concelho, 9 de Julho de 2002.

Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



(Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda)

Pelo Segundo Outorgante,
O Presidente da Associação Industrial do Distrito de Aveiro



(Eng.º Valdemar da Silva Coutinho)

TRANSRIA

ASSUNTO: proposta de contrato de suprimento ao sócio Câmara Municipal de Aveiro.

1. Considerando que a TRANSRIA – sociedade comercial por quotas, actualmente constituída por dois sócios, Câmara Municipal de Aveiro e Junta de Freguesia de São Jacinto, tem como objecto social o transporte de passageiros e turismo na Ria de Aveiro, visando com tal a prossecução indiscutível de um interesse público de âmbito municipal – resolução do problema de transporte das populações, sobretudo da freguesia de São Jacinto, e potenciar turisticamente a Ria em proveito do interesse público local;
2. Considerando que a Câmara Municipal de Aveiro detém actualmente a maioria do seu capital – 9.975,96 € (2.000 contos);
3. Considerando que a sobrevivência da Transria se vem fazendo à custa de *suprimentos efectuados pelo sócio Câmara Municipal*, com suporte em deliberações do seu órgão executivo, bem como no pagamento directo de despesas de gasóleo e reparações das suas embarcações;
4. Considerando que tais suprimentos têm fundamento legal nos artºs 243º e 244º do Código das Sociedades Comerciais e artº 5º dos Estatutos da Transria, conforme opinião do próprio Tribunal de Contas plasmada em relatório atinente à última fiscalização desta Autarquia;
5. Considerando que a irregularidade do seu figurino jurídico – empresa de direito privado a assegurar um serviço de interesse público – está actualmente a ser alvo dum estudo aprofundado resultante dum procedimento pré-contratual lançado pela CMA para o efeito, com vista a resolver de forma eficaz e definitiva o seu enquadramento legal;
6. Considerando que se torna absolutamente indispensável a existência duma embarcação tipo Ferry-Boat que assegure a ligação fluvial com a única freguesia do concelho que possui praia, capaz de fazer a travessia de pessoas mas também de veículos automóveis;
7. Considerando que a definição jurídica da Transria, actualmente dependente do estudo em curso, não pode ser óbice a que essa ligação crucial se faça no mais curto espaço de tempo;
8. Considerando que a aquisição e exploração duma embarcação tipo Ferry-Boat se integra claramente no âmbito da actividade de interesse municipal prosseguida pela Transria;

9. Considerando que recentemente a sócia Câmara Municipal deliberou não adjudicar um concurso público para fornecimento dum embarcação tipo Ferry-Boat, por ter entendido que todas as propostas apresentadas eram inaceitáveis atendendo, entre outros aspectos, ao seu alto valor;
10. Considerando que mesmo que a sócia Câmara Municipal tivesse adjudicado esse fornecimento, a embarcação assim adquirida seria cedida à Transria atendendo á actividade prosseguida por esta;
11. Considerando que a sociedade DOURO AZUL – sociedade Marítimo-Turística, Lda, é proprietária dum embarcação tipo Ferry-Boat, com as características de navegabilidade adequadas à Ria de Aveiro conforme ficheiro técnico anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, imediatamente disponível por ter sido desactivada face à entrada em circulação da nova ponte Entre-os-Rios;
12. Considerando que essas características, aliadas ao preço proposto para a sua aquisição – 423.978,00 € - bem como condições de pagamento – 4 prestações – , revelam uma oportunidade única de negócio;
13. Considerando que a aquisição dessa embarcação corresponde de forma eficaz e imediata à resolução do problema de ligação a São Jacinto, sendo adequada para efectuar o transporte de passageiros e veículos desejado;

Propõe-se à Câmara Municipal que:

A – delibere a transferência para a Transria das verbas adequadas à aquisição por esta da embarcação tipo Ferry-Boat acima descrita, nos prazos acordados para o pagamento das 4 prestações, a título de suprimento ao abrigo dos artºs 243º e 244º do Código das Sociedades Comerciais;

B – que esse suprimento fique condicionado a que essa embarcação venha a integrar o património da empresa municipal ou novo modelo jurídico, que futuramente suceda à Transria na prossecução daquela actividade de interesse público.